

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 03 (TRÊS) DE AGOSTO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE); E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).**

**PROPOSIÇÃO**

**PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, NO SENTIDO DE RECOMENDAR À DIRETORIA CÍVEL QUE OS PROCESSOS E RECURSOS APENAS INGRESSEM EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO QUANDO O RELATOR NÃO SE ENCONTRAR DE FÉRIAS. "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO".**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

**1-) OFÍCIO – 0037625-2ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL, de 26 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. Frederico de Moraes Tompson, Juiz de Direito da 2ª VETE – Seção B. SOLICITA autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura, com a finalidade de participar do curso “Direito Médico – Demandas Judiciais no Âmbito da Saúde – Direitos e Obrigações (II Fórum de Direito Médico), organizado pela Escola Judicial do TJPE, a ser**

realizado no Salão Nobre do Real Hospital Português, em Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”** Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves (Decano).

2-) **Ofício nº 111/2017-DFAM**, de 27 de julho de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. Comunica a ausência do Magistrado SÍLVIO ROMERO BELTRÃO, no dia 03 de agosto de 2017, das 8h às 17h30, considerando que o Juiz ministrará o Curso de Formação Inicial para Magistrados, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO**, de 25 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Catarina Vila-Nova Alves de Lima**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO**, de 13 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício GAB nº 004/2017**, da Exmª Srª Drª **Ana Emília Corrêa de Oliveira Melo**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **INFORMA** que arguiu suspeição, por motivo de foro íntimo, nos termos do art. 145, § Único do NCPC, nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 0183/2017-RESERVADO**, de 25 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos termos da ação tombada sob o número **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) Ofício nº 017/2017-GJ-VD, de 31 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Valéria Rúbia Duarte**, Juíza de Direito da 10<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que arguiu suspeição para atuar nos autos do Processo nº ..., nos moldes do artigo 146, §1º do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

### ASSUNTO: DIVERSOS

1-) AUTORIZAÇÃO Nº 0036267-TJPE-111111111/PRESIDÊNCIA-100000000 / DIRETORIA DO FORO-175000000/SAIRÉ/DIR -1753430200, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **SOLICITA** autorização para residir fora da Comarca de Sairé, onde exerce sua função judicante, nos termos dos artigos 3º, II e 9º da Resolução 378, de 26.01.2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”**.

2-) Ofício nº 2017.0125.003147, de 21 de julho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência do dia 14 de julho de 2017, às 15h, nos autos do Processo nº ..., em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública, conforme cópia da certidão anexa. Informa que o ato foi redesignado para o dia 14/08/2017, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

3-) Ofício nº 2017.0125.003220, de 20 de julho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência agendada para o dia 20 de julho de 2017, às 15h, nos autos do Processo nº ..., naquela 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri, em razão da ausência de Membro do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao**

**Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

4-) **Ofício nº 2017.0125.003280**, de 24 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Sessão do Júri do dia 24 de julho de 2017, às 9h, nos autos do Processo nº ..., em virtude da ausência de Representante do Ministério Público, conforme cópia da Ata anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

5-) **Expediente nº 2017.0555.002370-2ª VJ.**, de 25 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 24/06/2017, nos autos do Processo nº ..., em virtude de pedido formulado pelo Parquet. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento nos autos do Processo referido, encontra-se redesignada para o dia 18/01/2018, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

6-) **Expediente nº 2017.0555.002377-2ª VJ.**, de 25 de junho de 2017, da Exmª Srª Drª **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 25/05/2017, nos autos do Processo nº ... (ata anexa) em virtude da ausência injustificada do Advogado constituído pelo acusado, apesar de devidamente intimado para realização do ato. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento nos autos do processo referido, encontra-se redesignado para o dia 24/01/2018, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar**

**conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”.**

7-) **Ofício nº 2017.0125.003280**, de 24 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada Sessão do Júri do dia 24 de julho de 2017, às 9h, nos autos do Processo nº **...**, **em virtude da ausência de representante do Ministério Público (que se encontra em gozo de férias)**, conforme cópia da Ata anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

8-) **Ofício nº 2017.0125.003267**, de 21 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Sessão do Júri do dia 19 de julho de 2017, às 9h, nos autos do Processo nº **...**, **em virtude da ausência de representante do Ministério Público (que se encontra em gozo de férias)**, conforme cópia da Ata anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

9-) **Ofício nº 2017.0125.003266**, de 21 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Sessão de Júri do dia 20 de julho de 2017, às 9h, nos autos do Processo nº **...**, **em virtude da ausência de representante do Ministério Público**, conforme Ata anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

10-) **Petição** de 27 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Palmeirina. **SOLICITA** autorização para que o Fórum da Comarca de Palmeirina funcione das 8h às 17h, em caráter excepcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Palmeirina,**

**para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”.**

11-) **Ofício nº 2017.0236.002170**, de 19 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** acerca da ausência de Defensor Público na audiência realizada no dia 14/07/2017, nos autos do Processo nº ..., em virtude de férias do defensor público lotado naquela Vara Criminal, apesar de ter sido implementado plantões no Núcleo Criminal da Capital (tabela anexa). Redesignando para o dia 09 de novembro de 2017, às 14h30, para a presente audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

12-) **Ofício nº 2017.0236.002172**, de 19 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** acerca da ausência de Defensor Público nas audiências realizadas no dia 18/07/2017, nos autos do Processo nº ... e ..., em virtude de férias do defensor público lotado naquela Vara Criminal, apesar de ter sido implementado plantões no Núcleo Criminal da Capital (tabela anexa). Redesignando para o dia 03 de novembro de 2017, às 15h, para a presente audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

13-) **Ofício nº 2017.0236.002208**, de 21 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** acerca da ausência de Defensor Público na audiência realizada no dia 20/07/2017, nos autos do Processo nº ..., em virtude de férias do defensor público lotado naquela Vara Criminal, apesar de ter sido implementado plantões no Núcleo Criminal da Capital (tabela anexa). Redesignando para o dia 10 de novembro de 2017, às 14h30, para a presente audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

14-) **Ofício nº 2017.0236.002268**, de 26 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** acerca da ausência de Defensor Público na audiência realizada no dia 25/07/2017, nos autos do Processo nº ..., em virtude de férias do defensor público lotado naquela Vara Criminal, apesar de ter sido implementado plantões no Núcleo Criminal da Capital (tabela

anexa). Redesignando para o dia 14 de novembro de 2017, às 14h30, para a presente audiência. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

15-) Ofício nº 2017.0236.002269, de 26 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** acerca da ausência de Defensor Público na audiência realizada no dia 21/07/2017, nos autos do Processo nº ..., em virtude de férias do defensor público lotado naquela Vara Criminal, apesar de ter sido implementado plantões no Núcleo Criminal da Capital (tabela anexa). Redesignando para o dia 16 de novembro de 2017, às 14h, para a presente audiência. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

16-) Ofício nº 2017.0236.002270, de 26 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** acerca da ausência de Defensor Público na audiência realizada no dia 21/07/2017, nos autos do Processo nº ..., em virtude de férias do defensor público lotado naquela Vara Criminal, apesar de ter sido implementado plantões no Núcleo Criminal da Capital (tabela anexa). Redesignando para o dia 16 de novembro de 2017, às 14h30, para a presente audiência. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

17-) Ofício nº 2017.0125.003337, de 28 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência agendada para o dia 26 de julho de 2017, às 15h, nos autos do Processo nº ..., naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, em razão da ausência de membro do Ministério Público. Remarcada nova audiência para o dia 30/01/2018, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

18-) **Ofício nº 2017.0125.003405**, de 28 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência agendada para o dia 27 de julho de 2017, às 14h, nos autos do Processo nº **...**, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, **em razão da ausência de membro do Ministério Público.** Remarcada nova audiência para o dia 30/01/2018, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

19-) **E-mail** de 28 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Andrian de Lucena Galindo**, Juiz de Direito Titular da Comarca de São João, no exercício cumulativo por substituição automática da Comarca de Canhotinho. **ENCAMINHA** as Portarias nºs 001/2017, de 25 de julho de 2017, 002/2017, de 26 de julho de 2017 e 003/2017, de 27 de julho de 2017, referentes à suspensão do expediente na Comarca de Canhotinho, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2017, diante da situação nas instalações do Fórum daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

20-) **Instrução Normativa**, de 17 de julho de 2017, dos Exmºs Srs. Drs. **Rafael Medeiros Antunes Ferreira**, Juiz de Direito – Diretor do Foro e **Flávia Fabiane Nascimento Figueira**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda. **EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para que os Oficiais de Justiça lotados na Vara do Júri atuem exclusivamente junto à Central de Distribuição de Mandados (CEMANDO), no cumprimento dos mandados judiciais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para analisar a Instrução Normativa”.**

21-) **Requerimento – TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-100000000 / DIRETORIA DO FORO-175000000 / ...**, de 21 de junho de 2017, do Ilmº Sr. **...**, Chefe de Secretaria da Vara **...** da Comarca de **...**. **COMUNICA** que a Servidora **...**, Técnico Judiciário, lotada na **...** da Comarca de **...**, não compareceu ao trabalho nos seguintes dias do mês maio/2017: 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

**conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

22-) **Processo nº 038/16-SEJU**, de 15 de dezembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Alexandra Loose**, Juíza de Direito da Comarca de Glória do Goitá. **REQUER** autorização para residir fora da Comarca. **(DECISÃO DO EXM<sup>o</sup> SR. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA – CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, HOMOLOGANDO O ADITAMENTO DO PARECER DO CORREGEDOR AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA (FLS. 19) POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NO SENTIDO DE QUE SEJA DEFERIDO O PEDIDO, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DO PRESENTE EXPEDIENTE AO CONSELHO DA MAGISTRATURA).** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer da Corregedoria Geral da Justiça e deferir o pedido formulado”.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2017.0777.002454**, de 12 de julho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Fábio Vinícius de Lima Andrade**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Privativa do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **INFORMA** a não apresentação do acusado, nos autos do Processo nº **...**, com duas designações de audiência nas datas de 05/05/2017 e 05/06/2017, ato tão somente para interrogatório do acusado, os prazos para requisições junto à SERES foram regularmente respeitados e nas duas designações o acusado não foi apresentado, solicitando as providências cabíveis junto aos Órgãos responsáveis para apresentação do acusado. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências**”.

2-) **Ofício nº 2017.0313.2191**, de 05 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **INFORMA** a ausência do réu para audiência de instrução e julgamento, no dia 04

de julho de 2017, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2017.0313.2240**, de 10 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **INFORMA** a não apresentação de policial militar para audiência de instrução e julgamento, no dia 10 de maio de 2017, às 13h40, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2017.0313.2191 (CÓPIA)**, de 05 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **INFORMA** a não apresentação dos policiais militares para audiência de instrução e julgamento, no dia 04 de julho de 2017, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar**

a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **OFÍCIO nº 2017.1353.000251**, de 20 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 17<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/07/2017, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **OFÍCIO nº 2017.1353.000274**, de 21 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 17<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do Policial Militar, testemunha de acusação, nos autos do processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/07/2017, pelas 11h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade,**

**remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2017.0112.001033**, de 12 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Mariana Vieira Sarmiento**, Juíza de Direito da Comarca de Condado. **INFORMA** que a audiência de instrução designada para o dia 12 de julho de 2017, nos autos da ação penal nº **...**, com réu preso, deixou de se realizar em face da SDS não apresentar os policiais militares arrolados como testemunhas, embora tenham sido devidamente requisitados em 02/06/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **OFÍCIO nº 2017.1354.000113**, de 11 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação, nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10 de maio de 2017, pelas 13h30, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

7-) **Ofício nº 2017.0964.002078-VVDFM**, de 12 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Cecília Vieira Toscano Pinto**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Igarassu. **INFORMA** que os policiais militares, não se apresentaram aquele Juízo para prestar depoimento, apesar de devidamente requisitados por duas vezes, nas audiências que ocorreram nos dias 08/06/2017 e 11/07/2017, referente ao Processo nº **...** (Processo de réu preso). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

8-) **OFÍCIO nº 2017.1354.000201**, de 18 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada pela terceira vez, do policial civil, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 17/07/2017, pela 13h30, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

9-) **OFÍCIO nº 2017.1354.000110**, de 11 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/05/2017, pelas 13h30, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 03 de agosto de 2017.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**